



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de cestas básicas destinadas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição desses produtos para atender às famílias em vulnerabilidade social e calamidade, em conformidade com o artigo 22 da LOAS 8.742/1993.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

3.1 Cada cesta básica será composta da seguinte forma:

Lote	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	1	2	Pct	Feijão preto tipo 1 - sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades, prazo de validade mínimo de 6 meses contando a partir da data de recebimento. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	8,07	16,14
	2	2	Un	Óleo de soja, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06	6,22	12,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 900 ml.		
	3	1	Un	Açúcar cristal, obtido de cana de açúcar, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura e mistura. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em polietileno leitoso ou transparente e deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote de fabricação e estar em conformidade com a resolução cnpa nº 12/1978 e resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses no ato do recebimento. Embalagem contendo no mínimo 5 kg .	22,49	22,49
	4	1	Pct	Farinha de trigo especial tipo 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	20,99	20,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Embalagem contendo no mínimo 5 kg		
5	1	Un	Arroz branco tipo 1 - características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo i. O produto deve conter no mínimo 80% do peso dos grãos inteiros. Não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2,5 %9 (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias na data da entrega. Embalagem contendo no mínimo 5kg	25,37	25,37
6	2	Un	Macarrão c/ ovos – tipo espaguete ou parafuso, fabricada a partir de matérias primas selecionadas de boa qualidade com ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem conservante e aromatizantes, ao ser posta na água, não deve turvá-la antes da cocção, com rendimento mínimo após o	4,12	8,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			cozimento de 2 vezes o peso. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas		
7	1	Kg	Sal moído, embalagem contendo no mínimo 1 kg	2,69	2,69
8	2	Kg	Carne de galinha - (coxa e sobrecosta); sem dorso, inspecionada, congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto deverá ser congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e transportado em caminhão refrigerado a essa mesma temperatura, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do frango. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade mínima após a entrega 8 meses. Embalagem com 1 kg.	10,09	20,18
9	1	Un	Sabão glicerinado em barra, embalagem de 200 gramas	3,89	3,89
10	1	Un	Detergente para louça, PH mínimo de 7.0, embalagem com 500 ml	2,94	2,94
11	1	Un	Creme dental, com flúor, embalagem com 90 gramas	4,99	4,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	12	2	Un	Sabonete, em barra, embalagem de 120gr	4,69	9,38
	Valor total da cesta					R\$ 149,74

Valor total estimado por cesta básica: R\$ 149,74;

Quantidade de cestas básicas: 70 unidades;

Valor total geral estimado: R\$ 10.481,80.

3.2 Os valores estimados referem-se à preço médio obtido de pesquisa de mercado realizada junto à fornecedores do Município.

4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega por servidor da Secretaria de Assistência Social;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dr. Celeste Burtet, n° 35, centro, Jóia – RS;

4.1.2 As cestas deverão ser entregues embaladas individualmente contendo todos os itens com quantidades conforme descrito no item 3.1;

4.2 A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail compras@joia.rs.gov.br na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá conter também os dados bancários para o devido pagamento e as retenções, se houver;

4.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aceitação do fiscal do contrato;

5.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

6 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

6.1.2 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização do contrato;

6.1.3 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

6.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações detalhadas do(s) item(ns);

6.2.2.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produtos com avarias ou defeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

6.2.4 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;

6.2.5 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

a) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;

d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Joia - RS, 13 de novembro de 2023.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia